

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N

01.561.372/0001-50

Exercício: 2026

Decreto N° 134/2026, de 25 de setembro de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 1302/25 de 3 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Santa Rita do Pardo - MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

0202 10 SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL

12.365.0028.2042 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI

58 - 3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos 500.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 500.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro serão compensados na forma do Inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

02 02 10 SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER -

12.361.0013.2015 GARANTIA DE ACESSO AO ENSINO

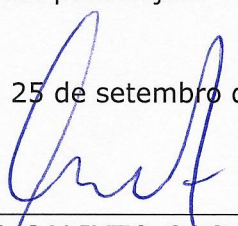
44 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos -500.000,00

Total das Anulações ...: -500.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo/MS, 25 de setembro de 2026.


LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

unício de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

STADO DE MATO GROSSO DO SUL
UNICPIO DE SANTA RITA DO PARDO
XTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 051/2025
ROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2025
ONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS
ONTRATADA: A F G Guirado Laboratório Bataguassu-ME.
BJETO: 1.1 - O objeto do presente instrumento é.
1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 051/2025, por 12 (doze) eses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 24 de setembro de 2026 a 24 e setembro de 2027, nos termos do art. 106 da Lei nº. Lei nº. 14.133 de 01 de abril e 2021.
1.2 - Prestadoras de serviços de coleta e realização de exames laboratoriais de álises clínica em geral e análises patológicas, e a nível ambulatorial, de urgência e mergência, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de anta Rita do Pardo/MS
ALOR: R\$ 364.914,93 (trezentos sessenta quatro mil novecentos quatorze reais e oventa três centavos).
OTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2 Poder Executivo
2 03 – Fundo Municipal de Saúde-SRP/MS
2 03 13 Secretaria de Saúde Pública-SESP
2 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
2 302 0019 Atendimento a Rede Básica de Saúde
2 302 0019 2024 Bloco Média e Alta Complexidade-MAC
2 3 90 00 00 Aplicações Diretas
ATA: 24 de setembro de 2026
PRO: Comarca de Bataguassu – MS
IGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.
r. Tiegio Estefani Flores de Lima pela Contratante
r. André Fernando Guariento' Guirado pela Contratante.

STADO DE MATO GROSSO DO SUL
UNICPIO DE SANTA RITA DO PARDO
XTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 052/2025
ROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2025
ONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS
ONTRATADA: Sanches & Ricci Ltda
BJETO: 1.1 - O objeto do presente instrumento é.
1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 051/2025, por 12 (doze) eses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 24 de setembro de 2026 a 24 e setembro de 2027, nos termos do art. 106 da Lei nº. Lei nº. 14.133 de 01 de abril e 2021.
1.2 - Prestadoras de serviços de coleta e realização de exames laboratoriais de álises clínica em geral e análises patológicas, e a nível ambulatorial, de urgência e mergência, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de anta Rita do Pardo/MS
ALOR: R\$ 364.914,93 (trezentos sessenta quatro mil novecentos quatorze reais e oventa três centavos).
OTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2 Poder Executivo
2 03 – Fundo Municipal de Saúde-SRP/MS
2 03 13 Secretaria de Saúde Pública-SESP
2 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
2 302 0019 Atendimento a Rede Básica de Saúde
2 302 0019 2024 Bloco Média e Alta Complexidade-MAC
2 3 90 00 00 Aplicações Diretas

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
01.561.372/0001-50 Exercício: 2026

Decreto Nº 134/2026, de 25 de setembro de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 1302/25 de 3 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Santa Rita do Pardo – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

02 02 10 SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEI		
12.365.0028.2042	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI	
58	- 3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.1001	- Recursos não vinculados de Impostos	500.000,00
Total Geral de Suplementações		500.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro serão compensados na forma do Inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

02 02 10 SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER -		
12.361.0013.2015	GARANTIA DE ACESSO AO ENSINO	
44	- 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.1001	- Recursos não vinculados de Impostos	-500.000,00
Total das Anulações		-500.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo/MS, 25 de setembro de 2026.

LUCIO ROBERTO CALIXTO Assinado de forma digital por LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA:31641189886
COSTA:31641189886 Dados: 2026.09.25 11:35:31 -03'00'

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

